



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 351/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, Sra. Wélita Valquíria de França Silva Sales, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 11 - Secretaria de Governo
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0401 - Gestão Administrativa do Município
Atividade: 2114 - Gestão Administrativa da Unidade

Elementos de despesa e valores respectivos:

3.1.90.11-----	R\$ 33.000,00
3.3.90.14-----	R\$ 1.000,00
3.3.90.30-----	R\$ 2.000,00
3.3.90.36-----	R\$ 2.000,00
3.3.90.39-----	R\$ 2.000,00

Art. 2.º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica anulada em igual valor, a seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

0204-Secretaria de Finanças

28.846.0000.0007 - Indenizações e Restituições diversas

3.3.90.93- Indenizações e Restituições ----- R\$ 40.000,00

Art. 3º O crédito especial, o qual o Executivo fica autorizado a abrir, visa atender a inclusão da Secretaria de Governo, já existente mas não incluída no orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 16 de março de 2012


WELITA VALQUÍRIA DE FRANÇA SILVA SALES
Prefeita